
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 019, de 19 de Setembro 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a apresentação do Projeto de Geração de renda como forma de promover a socialização de pacientes com transtornos mentais do CAPS II de Sarandi-PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada em 19 de Setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que um dos objetivos principais do CAPS II é promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

Considerando que a venda da produção das oficinas terapêuticas do CAPS II amplia a autonomia, melhora a auto-estima e as condições de vida do usuário da saúde mental;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a comercialização da produção das oficinas terapêuticas do CAPS II de Sarandi – PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 019/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Oliveira dos Anjos

Código Identificador:8FD8128F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2019. Edição 1851

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>